

FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

RESOLUÇÃO nº 001/2025 - Conselho do Curso de Graduação em Fisioterapia

Dispõe sobre a nova metodologia de preparação e de avaliações internas, em padrão ENADE, no âmbito do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi – UnirG, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as demandas institucionais referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

CONSIDERANDO as diretrizes e o plano estratégico institucional para avaliações externas (INEP), com foco em adequação curricular, capacitação docente, mobilização estudantil e aplicação de ações diagnósticas e simulados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de instrumentos avaliativos no formato ENADE (situações-problema, estudos de caso, questões objetivas e discursivas) e de integração com os Planos de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade e relevância de reorganização das avaliações intervalares (P1 e P2) em provão bimestral, com novo regramento de pontuação e logística de aplicação;

O Conselho de Curso de Fisioterapia da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme deliberação em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2025, juntamente com a coordenação de Curso e Estágio da Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio das Portarias nº 060/2024 e nº 062/2024, em conformidade com o Regimento Geral acadêmico da Universidade de Gurupi,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a nova metodologia interna de preparação das avaliações intervalares em padrão ENADE, a ser implementada no Curso de Graduação em Fisioterapia a partir do semestre letivo 2025/1, conforme as etapas e o cronograma constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Definir como público-alvo das ações preparatórias e das avaliações em padrão ENADE os acadêmicos dos períodos com maior proximidade do ciclo avaliativo do INEP, especialmente os 6º, 7º e 8º períodos, sem prejuízo de ações de base para os demais períodos,

conforme deliberação do Conselho de Curso e/ou critérios de habilitação definidos em edital do INEP.

Art. 3º. Instituir os seguintes componentes da metodologia:

§ 1º. Adequação de Planos de Ensino e instrumentos avaliativos ao padrão ENADE, a partir da Semana de Planejamento Pedagógico;

§ 2º. Mobilização estudantil com representantes de turma e entidades acadêmicas, com pactuação de metas;

§ 3º. Dia D – Aulão Preparatório (para o público-alvo), com atividade avaliativa valendo pontuação na P1;

§ 4º. EXAP – Simulado (para o público-alvo), com atividade avaliativa valendo pontuação na P2;

§ 5º. Semana de Prova Intervalar Especial (Provão Bimestral) com provas integradas e cartão-resposta.

Art. 4º. Estabelecer que, para o público-alvo, a composição da pontuação das avaliações intervalares observará:

§ 1º. P1: total de 5,0 (cinco) pontos, sendo 1,0 (um) ponto reservado ao Dia D – Aulão Preparatório e 4,0 (quatro) pontos distribuídos por disciplina, conforme quantidade de questões e Plano de Ensino;

§ 2º. P2: total de 5,0 (cinco) pontos, sendo 1,0 (um) ponto reservado ao EXAP – Simulado e 4,0 (quatro) pontos distribuídos por disciplina, conforme quantidade de questões e Plano de Ensino;

Art. 5º. Determinar que todas as avaliações e simulados deverão seguir, obrigatoriamente, o padrão ENADE, com contextualização, situações-problema e/ou estudos de caso, linguagem técnica adequada e alinhamento à matriz de competências do curso e às matrizes de referência publicadas pelo INEP, quando disponíveis.

Art. 6º. Definir o procedimento para elaboração e consolidação das provas integradas (Prova Intervalar Especial):

§ 1º. Os docentes deverão encaminhar, ao Membro da CAAIE do Curso e/ou à Coordenação, 10 (dez) a 15 (quinze) questões por disciplina, com gabarito, até 7 (sete) dias antes da semana avaliativa;

§ 2º. As questões deverão ser classificadas por competência/conteúdo, conter comando claro, alternativas consistentes e indicação do nível de dificuldade;

§ 3º. O Membro da CAAIE consolidará as disciplinas em 2 (duas) provas integradas, preferencialmente agrupando 2 (duas) a 3 (três) disciplinas por prova, com aproximadamente 30 (trinta) questões por caderno;

§ 4º. A Coordenação realizará a formatação com capa e cartão-resposta (padrão ENADE) e providenciará a impressão e distribuição.

Art. 7º. Estabelecer que a aplicação das provas integradas ocorrerá em 2 (dois) dias, durante a semana avaliativa, priorizando a redução da carga de avaliações do público-alvo. A aplicação deverá respeitar o horário institucional da turma, sendo, para o turno noturno, preferencialmente das 19h15 às 22h45.

Art. 8º. Determinar que a correção e o lançamento de notas observarão:

§ 1º. Os cartões-resposta deverão permanecer disponíveis na Coordenação, para retirada pelos docentes responsáveis por cada disciplina;

§ 2º. A correção será realizada de forma individual por disciplina, respeitando a distribuição de pontos definida no Plano de Ensino;

§ 3º. O prazo para lançamento no sistema acadêmico deverá observar o calendário acadêmico vigente e orientações institucionais.

Art. 9º. O acadêmico que se ausentar do Dia D, do EXAP ou das provas integradas, sem justificativa aceita nos termos do Regimento e Normas institucionais, não fará jus à pontuação correspondente.

Art. 10º. A Coordenação do Curso, o NDE, o Membro da CAAIE e os docentes deverão assegurar a divulgação prévia do cronograma, a orientação aos acadêmicos quanto à execução das ações previstas no Anexo I.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem de metodologia e pontuação do Simulado ENADE em formato diverso do ora aprovado.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho do Curso de Fisioterapia, 29 de janeiro de 2025.



Rafaela de Carvalho Alves
Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia
Portaria/Reitoria nº 060/2024

ANEXO I - ETAPAS E CRONOGRAMA

- Etapa 1 – Força-tarefa NDE: análise das últimas provas ENADE do curso, estudo das diretrizes e identificação de lacunas.
- Etapa 2 – Adequação curricular: mapeamento disciplina x conteúdo ENADE e inserção de diretrizes nos conteúdos programáticos.
- Etapa 3 – Semana Pedagógica: capacitação docente e adequação dos Planos de Ensino; definição de pontuação (Dia D e EXAP).
- Etapa 4 – Mobilização estudantil: reunião com representantes; exposição dos conceitos e pactuação de metas.
- Etapa 5 – Diagnóstico psicopedagógico: avaliação de competências básicas e plano de intervenção.
- Etapa 6 – Dia D: aulão preparatório com atividade avaliativa (P1).
- Etapa 7 – EXAP: simulado com conhecimentos gerais + simulado do questionário do estudante (P2).
- Etapa 8 – Prova Intervalar Especial: provas integradas, com cartão-resposta, na semana avaliativa.

Cronograma referencial:

Período	Etapa	Responsáveis	Atividade principal
Jan 2026	2	NDE + Coordenação	Análise de provas ENADE e diretrizes INEP Adequação curricular e plano de inserção de conteúdos
Semana Pedagógica 2026/1	3	Coordenação + Assessoria Pedagógica + CAAIE	Capacitação docente e adequação de planos de ensino
1ª semana de aula 2026/1	4	Coordenação	Mobilização estudantil e pactuação de metas
Fev 2026	5	Assessoria Pedagógica + Coordenação + CAAIE	Diagnóstico psicopedagógico e plano de intervenção
Antes da P1	6	CAAIE + Docentes + Coordenação	Dia D - Aulão e atividade avaliativa (1,0 na P1)
Antes da P2	7	CAAIE + Coordenação	EXAP - Simulado e atividade avaliativa (1,0 na P2)
Semana avaliativa	8	CAAIE + Docentes + Coordenação	Prova Intervalar Especial (provas integradas)

Metas e indicadores (referenciais):

- 100% dos NDEs mobilizados; 100% das disciplinas com adequação aos conteúdos e competências;
- 100% dos docentes capacitados; 80% a 90% de participação no Dia D e no EXAP;
- 100% de adesão à sistemática de provas integradas;
- Meta final: conceito ENADE ≥ 3 .